

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 239

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 411/77 de 11 de agosto de 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financeiro:

0600 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

0601 - GABINETE DO DIRETOR

0601.03070212.40 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO À ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.1. - Remuneração de serviços pessoais 60.000,00

Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0205 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

0205.03090432.07 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

22

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27 / 09 / 1977
DE N.º 880
UMUARAMA, 27 / 09 / 1977
Edson
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ


3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil


01 - Vencimento e vant. Fixas.....60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

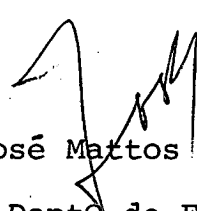
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
aos 22 dias do mês de setembro de 1.977



João Cioni Netto
Prefeito Municipal



Euvílio Sidônio Cioni
Secretário Geral



José Mattos Rocha
Diretor do Deptº de Finanças